

N.º 873

3.ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre

3 de Maio de 1873.

Declaro a V. M.ªs, em solução aos seus officios n.ºs 36, e 50 de 24 de Março e 25 de Abril ultimos, que tendo a Lei provincial n.º 832 de 17 de Março do corrente anno concedido uma loteria de cem contos de reis em favor da transferencia da sede da freguesia de Belem para a margem do rio - Guahyba -, decretada pela Lei n.º 704 de 4 de Maio de 1871, devem V. M.ªs aguardar a catraçãõ da referida loteria na ordem das que tem preferencia, para que seja effectuada a mudançã da mesma freguesia e desapropriado o terreno que para o effecto requerer a respectiva Comissãõ.

Deos Guarde a V. M.ªs
João Pedro Canabarro da Fonseca

Ex.ªs Presid. e Vereadores da Camara Municipal desta Capital.